

ANEXO I

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

(Ministério, Órgão integrante da Presidência da República, Órgão Autônomo ou Autarquia Federal)

TABELA PERMANENTE

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR, CÓDIGO: LT-NS-900
(denominação e código do Grupo)

(Art. 1º do Decreto nº 89.295, de 12 de janeiro de 198)

LOTAÇÃO

Despacho Presidencial

de 22/12/75, 15/07/77 e Portaria MEC nº 691, de 01/08/83

D.O. de 29/12/75, 20/07/77 e 05/08/83

Nº de empregos incluídos no novo Plano, a serem providos	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSE	Nº de fixos previstos na lotação	Nº de cargos transformados ou transformados para o Quadro Permanente	Nº de empregos transformados, transformados ou criados na Tabela Permanente	Nº de cargos transformados para o Quadro Permanente (cliente secundária geral)	Nº de empregos permanentes transformados para a Tabela Permanente (cliente secundária e geral)	Nº de vagas existentes	Nº de vagas previstos na lotação	Nº de excedentes à lotação
-	924.S	CONTADOR	S	7	-	-	-	-	-	7	-
-	924.C	CONTADOR	C	15	13	-	-	-	-	2	-
-	924.B	CONTADOR	B	23	6	3	-	-	-	14	-
1	924.A	CONTADOR	A	33	1	-	13	-	-	18	-
1				78	20	3	13	-	-	41	-
-	927.S	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	S	97	-	-	-	-	-	97	-
-	927.C	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	C	195	163	-	-	-	-	32	-
-	927.B	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	B	292	291	-	-	-	-	1	-
2	927.A	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	A	391	332	142	94	-	-	-	179
2				975	786	142	94	-	-	130	179

ANEXO I

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

(Ministério, Órgão integrante da Presidência da República, Órgão Autônomo ou Autarquia Federal)

TABELA PERMANENTE

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR, CÓDIGO: LT-NS-900
(denominação e código do Grupo)

(Art. 1º do Decreto nº 89.295, de 12 de janeiro de 198)

LOTAÇÃO

Despacho Presidencial

de 22/12/75, 15/07/77 e Portaria MEC nº 691, de 01/08/83

D.O. de 29/12/75, 20/07/77 e 05/08/83

Nº de empregos incluídos no novo Plano, a serem providos	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSE	Nº de fixos previstos na lotação	Nº de cargos transformados ou transformados para o Quadro Permanente	Nº de empregos transformados ou criados na Tabela Permanente	Nº de cargos transformados para o Quadro Permanente (cliente secundária geral)	Nº de empregos permanentes transformados para a Tabela Permanente (cliente secundária e geral)	Nº de vagas existentes	Nº de vagas previstos na lotação	Nº de excedentes à lotação
-	924.S	CONTADOR	S	7	-	-	-	-	-	7	-
-	924.C	CONTADOR	C	15	13	-	-	-	-	2	-
-	924.B	CONTADOR	B	23	6	3	-	-	-	14	-
1	924.A	CONTADOR	A	33	1	-	13	-	-	18	-
1				78	20	3	13	-	-	41	-
-	927.S	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	S	97	-	-	-	-	-	97	-
-	927.C	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	C	195	163	-	-	-	-	32	-
-	927.B	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	B	292	291	-	-	-	-	1	-
2	927.A	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	A	391	332	142	94	-	-	-	179
2				975	786	142	94	-	-	130	179

A N E X O I I

RELAÇÃO NOMINAL DO PESSOAL HABILITADO AO PROVIMENTO a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 89.295 ,de 12 de janeiro de 1984)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

T A B E L A P E R M A N E N T E

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR, CÓDIGO: LT-NS-900

CATEGORIA FUNCIONAL: CONTADOR, CÓDIGO: LT-NS-924

CLASSE: "ESPECIAL", CÓDIGO: 924.S
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTACÃO: 7 (7 vagos previstos na lotação)

CLASSE: "C", CÓDIGO: 924.C
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTACÃO: 15 (2 vagos previstos na lotação)

CLASSE: "B", CÓDIGO: 924.B
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTACÃO: 23 (14 vagos previstos na lotação)

CLASSE: "A", CÓDIGO: 924.A
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTACÃO: 33 (18 vagos previstos na lotação)

INCLUIR:

01 - RUBENS CRUVINEL BORGES

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, CÓDIGO: LT-NS-927

CLASSE: "ESPECIAL", CÓDIGO: 927.S
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTACÃO: 97 (97 vagos previstos na lotação)

CLASSE: "C", CÓDIGO: 927.C
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTACÃO: 195 (32 vagos previstos na lotação)

CLASSE: "B", CÓDIGO: 927.B
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTACÃO: 292 (1 vago previsto na lotação)

CLASSE: "A", CÓDIGO: 927.A
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 391

INCLUIR:

- 01 - ELZA WUENSCHÉ DE SOUZA
- 02 - VERA LÚCIA PETRUCCI